



Curitiba, 22 de junho de 2022.

**Ofício: 02/2022**

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES - Cota de bolsas e/ou auxílios escolares para as Pró-Reitorias - **Processo nº 23038.003415/2022-27**

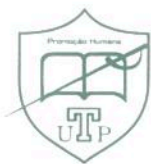
Prezados Senhores,

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE) da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), no uso de suas atribuições, e, considerando:

- A Portaria nº 73 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 6 de abril de 2022, que institui a cota de bolsas de estudo e os auxílios escolares (taxas) para a Pró-reitoria;
- O Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES de 12 de abril de 2022, de acordo com a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, a Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE) da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) possuirá a partir de 1º de julho de 2022, 5 (cinco) auxílios escolares (taxas) de mestrado e 5 (cinco) auxílios escolares (taxas) de doutorado;
- Os auxílios escolares (taxas) de mestrado e doutorado deverão ser distribuídos entre os discentes da UTP.

Define que a alocação dos auxílios escolares (taxas) de **mestrado** da PROPPE, obedecerá aos seguintes critérios e ordem de prioridades:

I – Temas estratégicos definidos pela PROPPE, descritos no final deste ofício 02/2022;



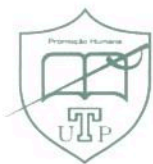
- II – Possuir cursos ofertados nos municípios de menor classificação da categoria de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) definida pela Portaria nº 28, de 12 de fevereiro de 2021;
- III – Possuir o menor número de concessões totais dos Programas, considerando todas as agências de fomento;
- IV – Os auxílios escolares (taxas) de mestrado, serão concedidos por períodos (ciclos) de 12 meses;
- V – Após o período de concessão haverá um novo ranqueamento entre os programas habilitados, para redistribuição e/ou manutenção dos auxílios escolares (taxas);
- VI – No caso de solicitação de cancelamento do auxílio escolar (taxa) de mestrado por parte do discente, o PPG poderá atribuir o restante da cota do período (ciclo) a outro discente deste PPG e, caso não tenha mais discentes aptos para receber o auxílio escolar (taxa), passará para outro PPG, seguindo o ranqueamento dos PPGs realizado pela PROPPE;

Define que a alocação dos auxílios escolares (taxas) de **doutorado** da PROPPE, obedecerá aos seguintes critérios e ordem de prioridades:

- I – Temas estratégicos definidos pela PROPPE, descritos no final deste ofício 02/2022;
- II – Possuir cursos ofertados nos municípios de menor classificação da categoria de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) definida pela Portaria nº 28, de 12 de fevereiro de 2021;
- III – Possuir o menor número de concessões totais dos Programas, considerando todas as agências de fomento;
- IV – Os auxílios escolares (taxas) de doutorado, serão concedidos por períodos (ciclos) de 24 meses;
- V – Após o período de concessão haverá um novo ranqueamento entre os programas habilitados, para redistribuição e/ou manutenção dos auxílios escolares (taxas);
- VI – No caso de solicitação de cancelamento do auxílio escolar (taxa) de doutorado por parte do discente, o PPG poderá atribuir o restante da cota dos períodos (ciclos) a outro discente deste PPG e, caso não tenha mais discentes aptos para receber o auxílio escolar (taxa), passará para outro PPG, seguindo o ranqueamento dos PPGs realizado pela PROPPE;

Considerando os critérios adotados a distribuição dos novos auxílios escolares (taxas) apresentam-se na tabela abaixo:

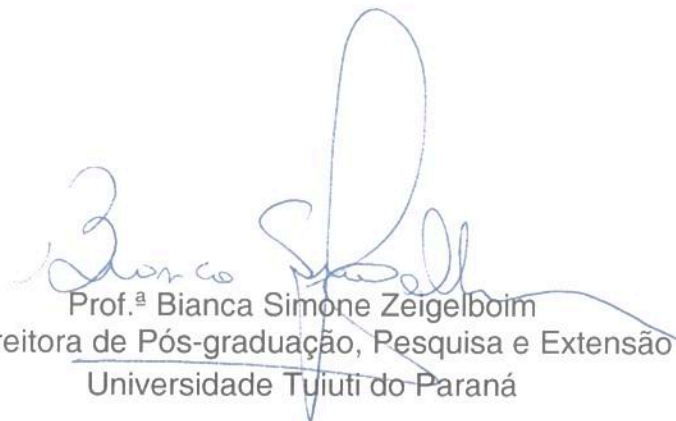
PROGRAMAS	
Nº de Taxas Mestrado	Nº de Taxas Doutorado
Educação – 2 Comunicação e Linguagens – 1 Distúrbios da Comunicação – 1 Psicologia Forense – 1	Educação – 3 Comunicação e Linguagens – 1 Distúrbios da Comunicação – 1
<b>Total: 5</b>	<b>Total: 5</b>



Os temas estratégicos da PROPPE foram definidos a seguir:

- I – Biotecnologia e Saúde
- II – Desenvolvimento Sustentável;
- III – Educação e Sociedade;
- IV – Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V – Inovação e Internacionalização;
- VI – Direitos Humanos;

Atenciosamente,



Prof.<sup>a</sup> Bianca Simone Zeigelboim  
Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade Tuiuti do Paraná

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Bianca Simone Zeigelboim**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão - PROPPE  
Universidade Tuiuti do Paraná

